DECRETO Nº 1.785 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO CARAPIRANGA "interligando as Ruas 2, 9 e 3 do Jardim Bromélias e consequentemente a Avenida Deputado Ulisses Guimarães, com as Ruas Nelson Toshiaki Miyamoto, Jarbas Rocha e Otavio Paulo Pereira na Vila Ponce e dispositivo de acesso da Rodovia Regis Bitencourt"

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a construção de uma ponte sobre o Ribeirão do Carapiranga neste Município, dentro da faixa de domínio que dispõe o referido memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Obras:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PROLONGAMENTO DA RUA JARBAS ROCHA, DE PROPORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E CATEMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO DO LOTE DA ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: "Área que tem o seu início no ponto "1" cravado no final da Rua Jarbas Rocha (antiga Rua 1) esquina com a Rua Nelson Toyoshi Miyamoto (antiga Rua 5); deste ponto segue numa distância de 14,00 m em linha reta até o Ponto "2", confrontando com a Rua Nelson Toyoshi Miyamoto (antiga Rua 5); deste ponto segue numa distância de 78,14 m em linha reta até o Ponto "3", confrontando com o Sistema de Recreio da Prefeitura Municipal de Registro; deste ponto segue numa distância de 31,03 m em linha reta até o Ponto "4", confrontando com área de propriedade da CATEMA – Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste ponto segue numa distância de 14,23 m em linha reta até o Ponto "5", confrontando com área de propriedade da CATEMA – Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste ponto segue numa distância de 30,07 m em linha reta até o Ponto "6", confrontando com área de propriedade da CATEMA – Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste ponto segue numa distância de 81,12 m em linha reta até o Ponto "1", início desta descrição, confrontando com o Sistema de Recreio da Prefeitura Municipal de Registro, perfazendo uma área total de 1.551,51 m2

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior, é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Municipal e parecer jurídico.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos